



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº 090.6/2022, REFERENTE AO LOTE 09**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 090.6/2022, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, E A EVERALDO BALDOINO DA SILVA, inscrita no CNPJ 45.293.999/0001-42.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.104.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Nunes Dias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 - Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, resolve **Rescindir Unilateralmente o lote 09 do Contrato nº 90.6/2022**, firmado com a empresa **EVERALDO BALDOINO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ 45.293.999/0001-42**, sediada na Fazenda Morrão, 01 - Zona Rural - Bom Jesus da Lapa/BA - CEP: 47.600-000, por meio de seu representante legal o Srº Everaldo Baldoino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 027.598.765-51, identidade nº 6.003.276-07 SSP/SP, referente ao Lote 09 do Credenciamento nº 09/2022 para a prestação de serviços de transporte escolar estadual, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação no transporte escolar aos alunos matriculados na rede de ensino público do estado, que se regerá pela lei federal 8.666/93.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, resolve unilateralmente por interesse da administração pública, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato nº 090.6/2022, referente ao lote 09 do Credenciamento 09/2022 do Processo Administrativo nº. 090/2022, cujo objeto refere-se à A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO.



DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2^a. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa - Bahia, resolve unilateralmente, por da administração pública, nesta data, embasado no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso ambos da Lei n.º 8.666/93, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações referente ao lote 09, oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3^a. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato referente ao lote 9 de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4^a. Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5^a. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6^a. O presente distrato do lote 09 passa a vigorar entre as partes a partir de 15 de maio de 2022.

Cláusula 7^a. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8^a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

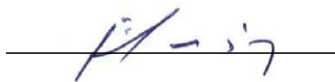


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 15 de maio de 2022.



Prefeito Municipal
Distratante

EVERALDO BALDOINO DA SILVA
CNPJ 45.293.999/0001-42
Distratada

Testemunhas:

1^a _____

2^a _____

CPF.:

CPF.: